

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1979 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo
Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-
nandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deo-
clécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho,
Julio de Sá Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos, Carlos Alber-
to Cabral Ribeiro e Dilermando Gomes Monteiro.

Ausente o Ministro Waldemar Torres da Costa, com causa justi-
ficada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 07.02.79:

41.163 - Brasília, DF. - Relator Ministro Gualter Godinho. Re-
visor Ministro Faber Cintra. APELANTES: O Ministério
Público da União junto à Auditoria da 11ª CJM; SEBAS-
TIÃO GABRIEL BAILÃO, GERALDO TIBURCIO, ALEXANDRE AL-
VES DE ALMEIDA, condenados a 4 (quatro) anos de re-
clusão e suspensão dos direitos políticos pelo prazo
de 5 (cinco) anos; CLOVES BUENO MONTEIRO e JOÃO FER-
REIRA GOMES, condenados a 3 (três) anos de reclusão,
com suspensão dos direitos políticos pelo prazo de
4 (quatro) anos; JOSÉ ALECRIM DE SOUZA, ARLINDO CAS-
SIMIRO, DIVINO RODRIGUES DE PAULA, JOSÉ GARCIA e
ADÃO BATISTA DA SILVA, condenados a 2 (dois) anos de
reclusão, todos incurso no art. 43 do DL 898/69. -
APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 22 de
setembro de 1975, que absolveu MANOEL ALEXANDRE DA
SILVA, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. -
O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, deu provimen-
to parcial ao apelo da Defesa para reduzir, face à
nova Lei de Segurança Nacional (6.620/78), as pe-
nas impostas a SEBASTIÃO GABRIEL BAILÃO, GERALDO TI-
BURCIO, ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA para 3 (três) anos
de reclusão; CLOVES BUENO MONTEIRO e JOÃO FERREIRA
GOMES para 2 (dois) anos de reclusão; JOSÉ ALECRIM DE
SOUZA, ARLINDO CASSIMIRO, DIVINO RODRIGUES DE PAULA,
JOSÉ GARCIA e ADÃO BATISTA DA SILVA para 1 (um) ano
de reclusão e nega provimento ao apelo do MP para
confirmar a Sentença absolutória de MANOEL ALEXANDRE
DA SILVA. Determinou ainda o Tribunal a expedição
imediata de alvará de soltura se por aí não estiverem
presos.

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.766 - Pernambuco. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach.
PACIENTE: EDVAL NUNES DA SILVA, civil, alegando ile-
galidade de sua prisão, por excesso de prazo, pede a
concessão da ordem para ser posto em liberdade. IMPE-
TRANTE: Pedro Eurico de Barros e Silva, Adv.- POR
MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal tomou conhecimento do

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 12 de fevereiro de 1979)

pedido e denegou a ordem. O MINISTRO LIMA TORRES apresentou ressalvas ao comportamento do Dr. Auditor. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO apresentará voto em separado, discordando do voto do Ministro Relator.

- 31.765 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. PACIENTES: ARTUR OBINO NETTO, LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS, FRANKLIN DIAS COELHO, FREDERICO JOSÉ FALCÃO, CLÁUDIO DA ROCHA ROQUETE e IVAN VALENTE, civis, atualmente presos por condenação do CPJ da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, incursos no art 43 do DL 898/69, pedem para serem postos em liberdade, com base na Lei n. 6.544/78. IMPETRANTES: Drs Augusto Sussekind de Moraes Rego, Alcyone Vieira Pinto Barreto e Manuel de Jesus Soares. - POR MAIORIA, o Tribunal concedeu a ordem. Foram votos vencidos os MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, RUY DE LIMA PESSOA, SAMPAIO FERNANDES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e FABER CINTRA. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador Geral).
- 31.770 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. PACIENTES: ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA, JORGE JOSÉ DE MELLO, INÁCIO GUARACY SOUZA LEMOS e SIDNEY LIANZA, civis, atualmente presos por condenação do CPJ da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, incursos no art. 43 do DL 898/69, pedem para serem postos em liberdade, com base na Lei n. 6.544/78-IMPE-TRANTES: Drs Heleno Cláudio Fragoso, Humberto Jansen e Luiz Celso Soares de Araujo. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal concedeu a ordem. Foram votos vencidos os MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, RUY DE LIMA PESSOA, SAMPAIO FERNANDES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e FABER CINTRA.
- 31.777 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. PACIENTE: LUCIO FLAVIO UCHOA REGUEIRA, Civil, que alega se encontrar preso ilegalmente à disposição da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, pede a concessão da ordem a fim de que seja posto em liberdade. IMPETRANTES: Drs. Augusto Sussekind de Moraes Rego, Alcyone Vieira Pinto Barreto e Manuel de Jesus Soares. - POR UNANIMIDADE foi a ordem concedida, devendo o paciente ser posto em liberdade se por aí não estiver preso. (Usaram da palavra o Dr Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador Geral).
- 31.771 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. PACIENTE: JAIR SOBRAL, Conscrito, pede a concessão da ordem a fim de que seja anulado o "Termo de Insubmissão". IMPETRANTE: Cel Adalberto João Soares Pagani - Cmt do 11º GAC. - POR UNANIMIDADE, foi a ordem concedida.

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 12 de fevereiro de 1979)

APELAÇÃO

41.797 - Brasília, DF. - Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11ª, CJM e JOSÉ RAYMUNDO NUNES SOBRINHO, Ten. Cel do Exército, condenado à pena de suspensão do exercício do posto, pelo prazo de três meses, ex-vi do artigo 324 do CPM, por desclassificação. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 27 de maio de 1977, que condenou o Ten Cel da PM ABÍLIO DA SILVA COSTA a dois anos de reclusão, incurso no art. 248, parágrafo único, e o apelante JOSÉ RAYMUNDO NUNES SOBRINHO, Ten Cel do Exército; e absolveu JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, Ten Cel da PM, do crime previsto no art 303, § 3º, tudo do CPM, por desclassificação. Advs Drs José Luiz Clerot, J J Sáfes Carneiro, José Maria Tupinambá Moscoso e Cícero Francisco de Oliveira. (Usaram da palavra o Dr José Luiz Clerot e o Dr. Procurador Geral da JM). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

EMBARGOS (Retificação da Ata da Sessão do dia 19. Doz de 1978 por solicitação do Ministro Relator, imprimindo nova redação à decisão proferida nos Embargos 40.945):

40.945 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: PAULO CESAR TRIGO AZEVEDO e MESSIAS DA CRUZ MOTTA, Soldados da Aeronáutica, condenados a 2 (dois) anos de reclusão, incursos no artigo 240, §§ 4º e 5º do CPM. EMBARGADO O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29 de outubro de 1975. Adv. Dr. Benoni Faria. - O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos, mantendo, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, o V. Acórdão embargado, e, com relação ao revel SERGIO LIMA NEVES, declarou a extinção de sua punibilidade pela prescrição da ação penal.

O Tribunal, em Sessão do dia 7 do corrente, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, decidiu:

- a) que a partir dos processos que forem julgados no corrente ano; aplicar-se-á a regra do inciso XXIV do art. 41 da DL n. 1.003/69 (Lei de Organização Judiciária Militar), com a nova redação dada pela Lei nº 6.621, de 22, publicada no Diário Oficial de 26, tudo de dezembro de 1978;
- b) O Ministro que desejar apresentar seu voto em separado, deverá manifestar-se no momento do julgamento para que conste da Ata;
- c) Juntar-se-á aos autos um extrato da Ata da Sessão do julgamento, a fim de que fiquem inseridos os votos vencedores e vencidos.

(Cont da Ata da 2ª Sessão, em 12 de fevereiro de 1979)

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E
VICE-PRESIDENTE DO S.T.M.:

A eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste Superior Tribunal Militar, será realizada no dia 05 de março próximo vindouro, 2ª feira, por decisão unânime do Plenário.

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, REMOVEU, a pedido, a Datilógrafa classe A, SONIA MARIA DA BOA MORTE GUEDES, da 2ª Auditoria para a 1ª Auditoria da 2ª CJM, sem ônus para os cofres públicos.

Aos Senhores Ministros foram distribuídas as "INSTRUÇÕES DESTINADAS A REGULAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, APROVADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, EM SESSÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1970, COM A REDAÇÃO FINAL RESULTANTE DAS EMENDAS APRESENTADAS E APROVADAS, EM SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1973."

No início da Sessão o Ministro DILERMANDO GOMES MONTEIRO solicitou a palavra para comunicar ao Tribunal o teor da carta a S. Exa. endereçada pelo Gen Cmt da 9ª RM, abordando a situação da Auditoria da 9ª CJM, face à aposentadoria do Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães e as nomeações recaídas em outros funcionários da referida Auditoria.

O Ministro Presidente prestou ao Ministro Dilermando Gomes Monteiro e ao Tribunal os esclarecimentos necessários, inclusive das providências em curso para regularizar a situação.

A seguir, usaram da palavra os MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e RUY DE LIMA PESSOA, para agradecer a inserção na Ata dos trabalhos, dos votos de pezar apresentados pelo Ministro Gualter Godinho, em Sessão do dia 7 do corrente.

A Sessão foi encerrada às 19.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

C.JUSTIF.65(RD)-Adv Juvenal A.Pereira(SEGUNDA CHAMADA)

Q.Adm. 181(RP)-Com vistas ao Ministro Faber Cintra

REC.CRIMINAL 5.251(LT)-2a./2a.proc.29/78-Adv Belisário dos Santos Jr.

REC.CRIMINAL 5.210(GG)-2a./3a.proc. Adv. o próprio

REC.CRIMINAL 5.220(GG)-Aud/4a.proc.03/78-Advs Maria C.Volpi de Freitas, José de Freitas e Silva e Dalto V. Eiras.

REC.CRIMINAL 5.234(GG)-2a./Ex.proc.29/78-Adv Helcio F.Coelho

REC.CRIMINAL 5.155(GG)-1a./Mar.proc.81/70-Advs Ilídio Moura e Tércio Lins e Silva

REC.CRIMINAL 5.257(LT)-Aud/11a.proc.44/70-Adv J Safe Carneiro

APELAÇÕES:

42.144(JP/DLS)-2a./2a. proc. 43/77-Adv Iracema M. Garcia

42.061(RP/RMA)-Aud/11a. proc. 348/77-Adv Hamilton A. Souza.

SE E. OR. TRIBUNAL MILITAR

12 FEV 1979

SECRETARIA DE TRIBUNAL PLANO
SECRETARIA DE ATOS